



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Substitutiva

nº 007/2020

Autores: Mesa Diretora, Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, e Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 044/2020.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 044/2020, passando a ter a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de Créditos Suplementar e Especial, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 5.588.019,27 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, dezenove reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias nas respectivas fontes de recursos, abaixo mencionadas:

02.001 – PROCON	
14.422.0004.2003 – Manut. Encargos com PROCON	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.550,00
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II, para mitigação dos efeitos financeiros	
02.004 – Divisão de Assessoria Técnica	
04.122.0004.2006 – Manut. Encargos c/Assessoria Técnica	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.980,24
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	3.283,50
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

04.122.0004.2120 – Manutenção Enc. Serv. Administr. Junta Serviço Militar		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.361,22
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros		
06.003 – Depto de Planejamento		
04.121.0018.2018 – Manut. de Serv. Administrativos Depto de Planejamento		
31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.847,64
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros		
04.121.0018.2123 – Manut. Enc. com Serviços da Div. de Engenharia		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		7.305,36
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros		
06.005 – Depto de Urbanismo		
15.452.0018.2020 – Manut. e Encargos com Serv. Depto de Urbanismo		
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		165.399,36
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		8.793,72
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros		
15.452.0018.2193 – Manut. com a Coleta de Lixo e Reciclagem		
33.90.30.00 – Material de Consumo		39.717,98
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros		
06.100 – Secretaria Municipal de Cidades		
04.122.0018.2016 – Manut. de Serv. Administrativos Secretária Municipal de Cidades		
31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		19.338,22



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

08.005 – Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais

12.361.0007.2027 – Manut. Enc. Serviços Div. Assuntos Políticos e Educacionais

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.890,26
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	21.796,54

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

12.361.0007.2033 – Manut. Encargos dos Serv. Setor Ensino Fundam/FUNDEB

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	402.726,31
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	24.441,65
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	52.646,51

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

08.006 – Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2029 – Manut. Enc. Serviços Div. Infantil/Creche

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.277,40
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.523,52

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

12.365.0007.2031 – Manut. Enc. Serviços Div. Infantil / Pré-Escola

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.933,30
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	11.091,66



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

12.365.0007.2034 – Manut. Enc. Serv. do Setor Educação Infantil/Creche-FUNDEB

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	545.584,56
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.089,69
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	87.544,93

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

12.365.0007.2035 – Manut. Enc. Serv. do Setor Educação Infantil/Pré-Escola-FUNDEB

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252.406,57
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.441,55
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.287,19

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

08.100 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2026 – Manut. Enc. Serviços Administr. Secret. Munic. de Educação

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.622,24
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.818,90
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	10.951,92

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

09.101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.1075 – Obras de Infra Estrutura Unidades de Saúde



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

44.90.51.00 – Obras e Instalações	460.451,09
Fonte: 126076000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso I para saúde	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	44.107,81
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.122.0004.2054 – Manut. Enc. Serviços da Secretária Munic. de Saúde	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.822,52
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.122.0004.2057 – Manut. Enc. Serviços Administrativos Depto Gestão Administrativa	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.009,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.868,40
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.815,84
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.301.0004.2056 – Manut. Enc. com os Serviços Depto Ambulatorial	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.052,76
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.922,04
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	31.809,76
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

10.301.0004.2061 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /ACS	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.391,22
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.553,60
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	12.630,50
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.301.0004.2063 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /ESF	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	247.246,88
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.500,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	35.818,12
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0001.2060 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /CTA	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.955,53
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	2.622,92
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0004.2055 – Manut. Enc. com os Serviços do Depto Hospitalar	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	422.817,48
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	70.000,00
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º,	



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0004.2064 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Atenção Psicossocial	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.925,02
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.752,44
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0004.2065 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Desc. Reabilitação	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.482,54
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros)	
10.302.004.2133 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	480.000,00
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.304.0001.2062 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /Vig. Sanitária	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.251,94
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.493,01
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.305.0001.2062 – Manut. Enc. com os Serv. Div. Saude Coletiva /Vig. Epidemiológica	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.077,12
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	1.356,10



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

10.305.0001.2112 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /Vig. Ambiental

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.472,06
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.551,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	3.879,10

Fonte : 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

10.101 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0004.2077 – Manut. Serv. Administr. Secret. Assistencial Social e Trabalho

31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.097,52
---	----------

Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

08.243.0004.2089 – Manut. Enc. Serv. do Progr. At. Criança e do Adolescente

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	515,12
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.822,76
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.631,80
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	4.997,10

Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros

08.243.0004.2090 – Manut. Enc. dos Serviços do Conselho Tutelar

31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	515,12
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.988,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.417,36

Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º,



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.244.0004.2136 – Manut. Serviços com Programas e Projetos Sociais	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.823,37
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.194,42
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.517,04
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.244.0004.2091 – Manutenção Benefícios - Eventuais	
33.90.30.00 – Material de Consumo	51.161,24
Fonte: 127076000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso I Assistência Social	
14.100 – Secretaria Municipal de Transportes	
26.782.0018.2106 – Manut. Enc. Serv. da Secret. Municipal de Transportes	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199.450,68
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	316.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica	130.000,00
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
TOTAL.....	5.588.019,27

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 4.067.747,09 (quatro milhões, sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias nas respectivas fontes de recursos, abaixo mencionadas:



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

06.001 – Depto de Pavimentação Asfáltica	
15.451.0018.....– Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas (Rua Belém, Rua Princesa Isabel; Rua Leopoldo José Prebianca; Rua Cuiabá; Rua Paraguai; Rua Goiás; Rua José Pedro Dias; Travessa Bom Sucesso; Travessa Dalpiaz; Avenida Paraná; Rua Boa Vista; Rua Santo Antônio; Rua Mogno; Rua Das Oliveiras; Rua Curitiba; Residencial Portal das Flores; Parque Alvorada; Vila Operária; Rua Barbacena; Rua Porto Alegre; Rua Florianópolis; Rua Piracicaba; Rua Angra dos Reis; Rua Genezio Borges Teixeira; Residencial Santa Terezinha e Rua Rio Branco).	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	2.370.000,00
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Corona vírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
12.100 – Secretaria Munic. do Esporte, Lazer e da Juventude	
27.813.0001.....– Aquisição de equipamentos de Academia ao Ar livre e Parques Infantis. (Distritos Administrativos Catuai, Águas Claras e Paranorte; Comunidade do Jaú; Residencial Portal das Flores; Jardim Califórnia; Jardim Itália; Jardim América; Residencial Floresta; Bairro João de Barro; Jardim São João e Comunidade Água Boa).	
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	202.724,13
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
14.100 – Secretaria Municipal de Transportes	
26.782.0018..... – Aquisição de Veículos e Maquinários (02 (dois) Caminhão 6x4 Caçamba; 01 (uma) Pá carregadeira; 01 (um) Caminhão 6x4 c/ mínimo 350cv cavallinho ou plataforma podendo ser usado; 02 (dois) Ônibus para cozinha).	
44.90.52.00 – Equip. Material Permanente	1.495.022,96
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
TOTAL.....	4.067.747,09

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos suplementares e especiais de que tratam os artigos 1º e 2º correrão por Excesso de Arrecadação das Receitas e Fontes criadas no exercício de 2020 por força da Lei Complementar nº 173/2020:

I - 1.7.1.8.99.1.1.021.00 – Auxílio Financeiro Lei Complementar nº 173/2020 – Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

II - 1.7.1.8.99.1.1.03.00 – Auxílio Financeiro Lei Complementar nº 173/2020 –
Fonte: 126076000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao
Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º,
inciso I para Saúde.

III - 1.7.1.8.99.1.1.04.00 – Auxílio Financeiro Lei Complementar nº 173/2020 –
Fonte: 127076000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao
Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º,
inciso I para Assistência Social, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 22 de julho de 2020.

Ver. Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização.
Secretário da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. Ulliane P. F. Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente
Relatora da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. João B. Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário
Secretário da Comissão de
Legislação, Justiça e
Redação.
Secretário da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização.
Relator da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. Francisco V S Ferreira
(Chico do Indea)
Relator da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização.

Ver. Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Presidente da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ver. Eraldo F. Alves
(Eraldo Markito)
Secretário da Comissão de
Educação, Cultura,
Desporto, Saúde,
Assistência Social, Meio
Ambiente e
Sustentabilidade.

Ver. Hélio F. Castão
(Hélio Castão)
Relator da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Salvador M. P. Alves
(Salvador Pizzolio)
Suplente da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Substitutiva nº 007/2020, que substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 044/2020.

O projeto de Lei Municipal nº 044/2020, é de autoria do Executivo Municipal e dispõe sobre a autorizar o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de crédito suplementar até o montante de 9.655.766,36 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

O Projeto de Lei traz quais serão as dotações que serão suplementadas, por consequência a forma que serão aplicados os recursos oriundos dos repasses financeiros por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Conduto, devido algumas doações não trazer explicitamente a execução dos recursos, bem como ainda haver divergência de valores, quanto ao disposto no *caput* do art. 1º do projeto e as descrições das dotações, que comina na subtração de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), do valor global ora pleiteado.

Assim, se faz necessário a apresentação da emenda em questão, com escopo de retificar o valor ausente de dotação, bem como trazer maior transparência de que forma será aplicado e executado os recursos.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva nº 007/2020, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara -MT, em 22 de julho de 2020.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ver. Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e
Redação.
Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização.
Secretário da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. Ulliane P. F. Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente
Relatora da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.
Presidente da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. João B. Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário
Secretário da Comissão de
Legislação, Justiça e
Redação.
Secretário da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização.
Relator da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo.

Ver. Francisco V S Ferreira
(Chico do Indea)
Relator da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização.

Ver. Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Presidente da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.

Ver. Eraldo F. Alves
(Eraldo Markito)
Secretário da Comissão de
Educação, Cultura,
Desporto, Saúde,
Assistência Social, Meio
Ambiente e
Sustentabilidade.

Ver. Hélio F. Castão
(Hélio Castão)
Relator da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e
Sustentabilidade.

Ver. Salvador M. P. Alves
(Salvador Pizzolio)
Suplente da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social, Meio
Ambiente e Sustentabilidade.